

Requerimento N.º

Exmo./a Sr./a Presidente da Câmara Municipal de Anadia

Assunto: Atribuição de Benefício no âmbito do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia

Nome completo _____ Data de Nascimento ____/____/____

Nº de Identificação Civil _____, Válido até ____-____-____, Nº Contribuinte _____,

Residência _____, Código Postal ____-____,

Telefone _____, Telemóvel _____, E-mail _____

vem por este meio requerer a V. Ex.ª o Benefício **BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR** a atribuir pelo Município de Anadia.

CONSENTIMENTO INFORMADO

Declaro que, no âmbito do presente Requerimento, presto consentimento à reprodução dos meus documentos de identificação e do meu agregado familiar.

Sim Não

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Domicílio escolhido (Morada Completa) _____

Código Postal ____-____ _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra que:

- Os dados apresentados correspondem à verdade.
- Não usufruo de quaisquer outros rendimentos, nem sou titular de qualquer outro património, para além dos declarados.
- Não possuo nenhum grau académico correspondente ao nível de estudos a que estou inscrito.
- Tomei conhecimento do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.
- Tomei conhecimento de que será necessário entregar todos os documentos instrutórios para ser dado início ao processo.

PEDE DEFERIMENTO,

Anadia, ____ de _____ de ____
Assinatura(s) _____

DOCUMENTOS A APRESENTAR/ANEXAR:

- Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade, ou Cartão de Residência, do requerente e de todos os elementos do agregado familiar;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, na falta de exibição do Cartão de Cidadão e quando aplicável;
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, na falta de exibição do Cartão de Cidadão e quando aplicável;
- Atestado, emitido pela Junta/União de Freguesias, do qual conste a composição do agregado familiar do requerente à data de apresentação do requerimento, morada e a confirmação de residência no concelho há mais de um ano;
- Comprovativo do IBAN (International Bank Account Number), do qual conste o nome do requerente;
- Documento comprovativo de não dívida ao Estado Português e à Segurança Social, de todos os elementos do agregado familiar maiores de idade;
- Comprovativo da situação de invalidez de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável;
- Documento comprovativo do estatuto de vítima, quando aplicável;
- Declarações do Modelo 3 do IRS e respetivas notas de liquidação, relativas a todos os elementos do agregado familiar que exerçam ou tenham exercido atividade profissional, relativas ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento;
- No caso de não ter apresentado o Modelo 3 do IRS, declaração de isenção emitida pelo serviço competente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- No caso de não apresentação do Modelo 3 do IRS, três últimos recibos de vencimento, ordenados, salários ou outras remunerações, de todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativo de rendimentos empresariais e profissionais, os rendimentos anuais ílíquidos no domínio das atividades dos trabalhadores independentes, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável, respeitantes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento;
- Documento comprovativo de penhoras de vencimento decretadas judicialmente, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável, respeitantes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento;
- Todos os demais documentos comprovativos dos rendimentos auferidos no ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, que não constem da Declaração Modelo 3 do IRS, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Declaração, sob compromisso de honra, de todos os elementos do agregado familiar, dos valores mensais auferidos em trabalhos pontuais ou ajudas de pessoas terceiras, referentes ao ano anterior ao ano de apresentação da candidatura, quando aplicável;
- Caso algum elemento do agregado familiar exerça ou tenha exercido atividade profissional no estrangeiro, prova dos rendimentos mensais auferidos através de recibos de vencimento ou pensões ou outro documento comprovativo, se os mesmos não constarem da declaração Modelo 3 do IRS do ano anterior ao ano de apresentação do requerimento;
- Declaração de rendimentos, de todos os elementos do agregado familiar, obtidos, no ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, através do Instituto de Segurança Social, designadamente, pensões de reforma, de aposentação, velhice, invalidez, pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos, subsídio de desemprego, abono de família pré-natal e abono de família para crianças e jovens, entre outros;

- Comprovativos de rendas temporárias e vitalícias auferidas por todos os elementos do agregado familiar, no ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, quando aplicável;
- Comprovativo de prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões auferidas, no ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, por todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativo da decisão judicial relativa à regulação do exercício das responsabilidades parentais, quando aplicável;
- Comprovativo de pensões de alimentos, sendo a estas equiparados os benefícios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores e outros de natureza análoga ou declaração de que se encontra instruído processo para obtenção da mesma, ou documento comprovativo do valor da pensão acordado, quando aplicável;
- Comprovativo de bolsas, designadamente, de formação e de estudo, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável, respeitantes aos dois anos letivos anteriores ao ano letivo de apresentação do requerimento;
- Comprovativos de apoios à habitação recebidos no ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, com carácter de regularidade, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Documento de Consulta do Património Predial à data do requerimento, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), relativo a todos os elementos do agregado familiar ou Certidão Predial Negativa;
- Documento original da notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), de todos os elementos do agregado familiar, ou documento comprovativo da isenção de I.M.I., quando aplicável;
- Documentos comprovativos do património mobiliário (concretamente, Extratos Integrados, Posição Consolidada, ou Posição Integrada), à data de apresentação do requerimento, de todos os elementos do agregado familiar (todos os valores depositados em contas bancárias, planos poupança reforma, certificados do tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento, e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros);
- Documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional, de todos os elementos do agregado familiar, quando aplicável;
- Declaração do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, em idade ativa e caso se encontrem desempregados, de que estão disponíveis e se comprometem a aceitar formação e integração profissional;
- Comprovativos das despesas do agregado familiar em renda de habitação permanente ou amortização de empréstimo para habitação própria e permanente, respeitantes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, quando aplicável;
- Cópia do contrato de arrendamento devidamente registado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ou do contrato promessa de arrendamento, quando aplicável, sem prejuízo da ulterior entrega do contrato de arrendamento definitivo;
- Comprovativo de situações de doença no agregado familiar, quando aplicável (SIT – Situações de Incapacidade Temporária);
- Comprovativo(s) das despesas de saúde do agregado familiar, referentes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento (e-fatura ou IRS);
- Comprovativo(s) das despesas em educação do agregado familiar, referentes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento (e-fatura ou IRS);
- Comprovativo(s) das despesas em transportes públicos do agregado familiar, no âmbito da educação e saúde, referentes ao ano anterior ao ano de apresentação do requerimento, quando aplicável;
- Comprovativo(s) das despesas em alojamento, referentes ao ano civil anterior ao ano de apresentação do requerimento, relativas a estudantes que frequentem qualquer estabelecimento de ensino, fora do concelho de Anadia e em Portugal, quando aplicável;

- Comprovativos das despesas em prestações em equipamentos sociais, referentes ao ano civil anterior ao ano de apresentação do requerimento, de qualquer elemento do agregado familiar, quando aplicável (creche, jardim-de-infância, ATL, lares de idosos, etc.);
- Comprovativos das despesas do agregado familiar, na residência habitual, dos três últimos meses anteriores à data de apresentação do requerimento, referentes a:
 - telefone ou telemóvel gás
 - Internet luz
 - água

Documentos específicos:

- Comprovativo em como apresentou, previamente, o requerimento de bolsa de estudo junto dos Serviços de Ação Social da Instituição onde se encontra matriculado;
- Comprovativo da data da primeira inscrição no Ensino Superior;
- Comprovativo de inscrição no Estabelecimento de Ensino Superior – matrícula (com o nome do/a aluno/a visível, estabelecimento de ensino, curso, unidades curriculares em que está matriculado/a e respetivos ECTS);
- Comprovativo de aproveitamento escolar no ano letivo anterior (com o nome do/a aluno/a visível, estabelecimento de ensino, curso, unidades curriculares em que esteve matriculado no ano letivo anterior, notas e respetivos ECTS).

A preencher pelos serviços da Câmara Municipal de Anadia.

A Câmara Municipal de Anadia garante a confidencialidade dos dados pessoais do requerente e beneficiário, bem como, dos demais elementos do agregado familiar, nos termos da Lei da Proteção de Dados Pessoais, tal como plasmado no Artigo 74º (Dados Pessoais) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.

Data da receção

Assinatura do funcionário

Bolsas de Estudo

A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

FORMULÁRIO

Ano Letivo 20____/20____

1ª Candidatura Renovação

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome completo _____

Número do CC/BI _____ Validade _____

Data de nascimento _____ Estado Civil _____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

NIF (Número Identificação Fiscal) _____ NISS (Número de Identificação da Segurança Social) _____

NIB/IBAN _____

Habilitações Literárias _____ Ocupação / Profissão / Situação profissional _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail (letra legível) _____

Filiação

Nome do Pai _____ Contacto _____

Nome da Mãe _____ Contacto _____

2 – DADOS RELATIVOS À HABITAÇÃO NO CONCELHO DE ANADIA

Residência do agregado familiar

Morada

Código Postal

3780

-

Tipo de habitação

Morada (V)

Apartamento (T)

Quarto

Anexo/Parte de casa

Tipologia

T0

T1

T2

T3

T4/Mais

Em caso de moradia

Térrea

CV/RC

RC/1º

RC/Sótão

3 ou mais pisos

Valor Patrimonial da Habitação Própria

3 – SITUAÇÃO ESCOLAR DO ESTUDANTE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDO

É a primeira vez que se candidata ao ensino superior?

Sim

Não

Nome do estabelecimento de ensino superior

Nome do curso do ensino superior

Em que ano entrou no Ensino Superior? (ano da primeira inscrição)

Ano curricular que frequentou no ano letivo anterior

(1º, 2º, 3º, 1º ano Mestrado ou 2º ano Mestrado)

Aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior

Apresentou requerimento para Bolsa de Estudo junto dos Serviços de Ação Social (DGES)

da instituição de ensino superior onde se encontra matriculado?

Sim

Não

Anteriores candidaturas à Bolsa de Estudos no Município de Anadia

20___/20___/20___/20___/20___

4 – COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

(Conjunto de pessoas que vivem com o candidato em regime de economia comum e regime de mesa e habitação. Ver artigo 8º do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia).

Dados à data de apresentação do requerimento, confirmados pelo Atestado da respetiva Junta/União de Freguesias:

Nome	Parentesco	Idade	Profissão/Ocupação/Situação Profissional

5 – RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

(Ver artigo 10º do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia).

Dados relativos ao ano civil anterior ao da apresentação do requerimento:

Nome	Valor	Proveniência (1)

(1) Rendimentos provenientes de trabalho dependente e/ou independente, rendimentos empresariais e profissionais, rendimentos de capitais, rendimentos prediais, pensões e complementos, prestações sociais, fundo de garantia de alimentos devido a menores ou outros de natureza análoga, prestações compensatórias da perda ou inexistência de rendimentos de trabalho, doença, desemprego, maternidade, rendimento social de inserção, bolsas de estudo, formação, apoios à habitação com caráter de regularidade, prestações a cargo de companhias de seguro ou de fundo de pensões e outros rendimentos. Nos casos em que se verifique a existência de trabalhos pontuais deverá mencionar o valor médio mensal auferido.

Despesas do candidato e agregado familiar – Ano civil anterior ao da apresentação do requerimento

Tipo de Despesa

Montante

Habitação: Renda/Empréstimo bancário da habitação sita em Anadia

Montante

Despesas de alojamento (Referentes a estudantes que frequentam qualquer estabelecimento de ensino fora do concelho de Anadia e em Portugal).

Montante

Despesas de transporte em deslocações (Referentes a estudantes que frequentam qualquer estabelecimento de ensino fora do concelho de Anadia e em Portugal).

Montante

Despesas com saúde

Consultar página do e-fatura ou Modelo 3 do IRS

Montante

Despesas com educação

Consultar página do e-fatura ou Modelo 3 do IRS

Anadia, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

IMPORTANTE:

- A prestação de falsas declarações, para além de outras consequências previstas na Lei e no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, determina a inibição no acesso a este benefício durante o período de doze meses após o conhecimento do facto, sem prejuízo da eventual reposição dos benefícios atribuídos indevidamente (Artigo 72º do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia).
- Quaisquer alterações às informações que constam dos documentos apresentados, alterações de ordem socioeconómica, designadamente, de residência para fora da área do concelho, bem como, de composição do agregado familiar ou de rendimentos, que ocorram no decurso do processo de atribuição e manutenção dos apoios, deverão ser comunicados ao Município de Anadia no prazo de dez dias úteis a contar da data em que ocorra o facto determinante da referida alteração (Artigo 22º, nº 1, alínea a), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia).
- Sempre que se verifique a violação de qualquer um dos deveres enunciados no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia os beneficiários ficam impedidos, durante doze meses, de aceder ao presente benefício (Artigo 22º, nº 2), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia).